



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

DECRETO nº 11, de 23 de fevereiro de 2021.

Certificamos que o(a) presente Decreto
foi publicado(a) no Mural da Prefeitura
no dia 23/02/2021
mw
Sec. Mun. da Administração
retirado em / /
Sec. Mun. da Administração

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 31, de 06 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto no 29, de 29 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - As medidas emergenciais determinadas pelo Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Sistema de Distanciamento Social Controlado de que trata o Decreto Estadual no 55.240, de 10 de maio de 2020, que o instituiu, bem como o Decreto Estadual nº 55.241, de 10 de maio de 2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas, e o Decreto Estadual nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, são aplicáveis em todo território do Município de São José do Herval, sem prejuízo das medidas sanitárias de interesse exclusivamente local que vierem a ser determinadas por norma própria".

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 23
DE FEVEREIRO DE 2021


Jovani Bozetti,
Prefeito Municipal.